



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 283, de 10 de janeiro de 2022** - Fixa normas e estabelece o Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Egnaldo Piton Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Cônego José Lourenço, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4FDJGWTUEPJ3EMJKRQPF2A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

DECRETO Nº 283, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Fixa normas e estabelece o Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e demais legislação vigente,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar o direito à educação, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - O ano letivo de 2022 dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Dom Macedo Costa será desenvolvido de acordo com o Calendário constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica autorizada a previsão de sábados letivos, a fim de assegurar a integralização do ano letivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão prever no seu calendário escolar reuniões periódicas e sistemáticas de formação de professores e de servidores de escola.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, no ano de 2020, deverão cumprir no mínimo duzentos dias letivos e carga horária anual estabelecida em seu Plano de Curso, de acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa - BA, 10 de janeiro de 2022.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal

ELIDA PITON MOREIRA VITENA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA



CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|--|
| Jornada Pedagógica | 08 e 09 de fevereiro de 2022 e 14 de julho de 2022 |
| Início do Ano Letivo | 14 de fevereiro de 2022 |
| Recesso da Semana Santa | 14 a 17 de abril de 2022 |
| Recesso Junino | 22 de junho a 02 de julho de 2022 |
| Termino do Ano Letivo | 16 de dezembro 2022 |
| Resultado Parcial do Rendimento Escolar dos Alunos | 19 de dezembro de 2022 |
| Total de Dias Letivo | 200 |
| Período de Reorientação e Avaliação Final | 19,20 e 21 de dezembro 2022 |
| Resultado Final | 22 de dezembro 2022 |
| Entrega das atas | 27,28 e 29 de dez. de 2022 |

QUADRO LETIVO

| MESES | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS | SÁBADOS LETIVOS |
|-----------|---------|--------------------|-----------------|
| FEVEREIRO | 14 a 25 | 10 | |
| MARÇO | 02 a 31 | 22 | |
| ABRIL | 01 a 30 | 17 | |
| MAIO | 02 a 31 | 22 | 28/05 |
| JUNHO | 01 a 21 | 14 | |
| JULHO | 04 a 31 | 20 | |
| AGOSTO | 01 a 31 | 21 | |
| SETEMBRO | 01 a 30 | 21 | 17/09 |
| OUTUBRO | 01 a 31 | 19 | |
| NOVEMBRO | 01 a 30 | 20 | |
| DEZEMBRO | 01 a 16 | 12 | |
| TOTAL | --- | | |

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

| UNIDADE | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS |
|---------|----------------|--------------------|
| I | 14/02/ a 13/05 | 59 |
| II | 16/05 a 31/08 | 68 |
| III | 01/09 a 16/12 | 73 |

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS

| MÊS | DIA | COMEMORAÇÃO |
|----------|-----------------|---|
| MARÇO | 01, 08 | Carnaval Dia Internacional da Mulher |
| ABRIL | 04, 15, 21 e 22 | Emancipação Política, Sexta-feira Santa, Tiradentes e Descobrimto do Brasil |
| MAIO | 01 e 08 | Dia do Trabalhador e Dia das Mães |
| JUNHO | 16 e 24 | Corpus Christ e São João |
| JULHO | 02 | Independência da Bahia |
| AGOSTO | 11, 14 e 16 | Dia dos Estudantes, Dia dos pais e Dia do Padroeiro |
| SETEMBRO | 07 | Independência do Brasil |
| OUTUBRO | 12, 15 e 28 | Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Servidor Público. |
| NOVEMBRO | 02, 15 e 20 | Finados, Proclamação da República e Dia Nacional da Consciência Negra. |
| DEZEMBRO | 25 | Natal |